



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO

Rua Didi Carvalho, Nº 319 – Centro, Porto/PI, CEP: 64.145-000

CNPJ: 00.667.450/0001-32

E-mail: camaradevereadoresportopi@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO - CÂMARA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE PORTO – PREFEITURA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PORTO - CÂMARA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/RFB sob nº 00.667.450/0001-32, com sede administrativa na Rua Edson Rêgo, nº 63, bairro centro, em Porto Piauí, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Antônio de Souza Vivica, inscrito no Registro Geral sob nº 327.768.453-91, doravante consignado DOADOR e o **MUNICÍPIO DE PORTO – PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado DONATÁRIO inscrito no CNPJ/RFB sob nº 06.554.414/0001-49 com sede administrativa na avenida Presidente Vargas s/n, bairro centro, em Porto Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aluizio Moreira Vaz, inscrito no Registro Geral sob nº 031.854.413-03, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente da manifestação de interesse nº 001/2026, conduzido pelo **MUNICÍPIO DE PORTO – CÂMARA MUNICIPAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

1.1. O objetivo do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, 09 (nove) longarinas 04 (quatro) lugares com assento em plásticos na cor preta, 03 (três) ventiladores de coluna, 01 (uma) caixa de som grande JBL, um (um) ar-condicionado consul 12.000btus e 01 (uma) mesa de som de 12 canal, avaliado pela comissão de avaliação do Município de Porto - Câmara Municipal, atribuindo para efeitos a doação que tramitará se nenhum ônus para o Município de Porto – Prefeitura Municipal, para fins não específicos do poder Executivo, conforme condições específicas neste termo de Doação.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIRGÊNCIA.

2.1. Prazo de vigência deste Termo de Doação, é por prazo indeterminado.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES.

3.1. É vedada a utilização adversa do móvel objeto do presente termo que não seja para o uso em benefício dos órgãos da administração do poder Executivo Municipal, ressalvada caso fortuito e força maior devidamente justificado pelo Donatário.